



Prefeitura Municipal de Cascavel
Cascavel - Ceará



GABINETE DO PREFEITO – PMC/CE.

LEI MUNICIPAL Nº 2.185/2024, DE 24 DE MAIO DE 2024.



Dá denominação à Avenida Artesão Francisco Muniz de Souza, no Distrito Sede, e dá outras providências

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CASCAVEL**, no Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais previstas, em especial, nos arts. 12, *caput*, incisos I e II; 61, *caput*, e seus incisos I, III, VIII e XXI, e art. 62, todos da Lei Orgânica Municipal (L.O.M. de 05.04.1990), com amparo no art. 30, *caput*, incisos I e II, todos da Constituição da República Federativa do Brasil, de 05.10.1988; faz saber que a CÂMARA MUNICIPAL DE CASCAVEL – CE aprovou, e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada **Avenida Artesão Francisco Muniz de Souza (Seu Muniz)**, o logradouro que se inicia às margens da Avenida Plácido Castelo e termina no encontro com a Avenida Otávio Felício de Sousa, especificamente, próximo ao Estádio Martinzão (Estrela Vermelha Esporte Club).

Parágrafo único. O Poder Público Municipal providenciará a aposição de placas e outros sinais indicativos para o reconhecimento do logradouro, ora denominado.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal de Cascavel – CE, aos 24 de maio de 2024.

TIAGO LUTIANI OLIVEIRA RIBEIRO
Prefeito do Município de Cascavel – CE.
Chefe do Poder Executivo.

